

“O SEU AMOR É MAIOR QUE O AMOR QUE EU DOU?” – a comunidade LGBTQIA+ e o direito à assistência

“IS YOUR LOVE GREATER THAN THE LOVE I GIVE?” – the LGBTQIA+ community and the right to social assistance

Emilly Lorrany Pedrosa Oliveira¹
Marta Tainá Silva de Souza²

Resumo: O estudo analisa o direito ao amor e o atendimento à população LGBTQIA+ nos equipamentos de assistência social, discutindo preconceitos, exclusão e desafios institucionais. Destaca-se a importância da capacitação de profissionais, protocolos inclusivos e políticas públicas eficazes para garantir acolhimento, dignidade e proteção social a essa comunidade.

Palavras-chave: Assistência Social; Diversidade Afetiva; Inclusão; LGBTQIA+; Políticas Públicas.

Abstract: This study analyzes the right to love and the provision of services to the LGBTQIA+ population in social assistance settings, discussing prejudice, exclusion, and institutional challenges. It highlights the importance of professional training, inclusive protocols, and effective public policies to ensure care, dignity, and social protection for this community.

Keywords: Affective Diversity; Inclusion; LGBTQIA+; Public Policies; Social Assistance.

¹ Graduanda em Psicologia pela Faculdade Princesa do Oeste (FPO) em Crateús/CE. E-mail: emilly.lorrany@alu.fpo.edu.br

² Docente. Especialista em Teorias e Técnicas Psicanalíticas da Faculdade Princesa do Oeste (FPO) em Crateús/CE. E-mail: marta.taina@fpo.edu.br

INTRODUÇÃO

O amor é uma das experiências mais universais da humanidade, ele é frequentemente descrito como um sentimento genuíno, incontrolável e essencial para a experiência humana. Capaz de atravessar barreiras culturais, sociais e históricas, sendo um dos principais motivadores das relações humanas. No entanto, a forma como ele é aceito e validado pela sociedade ainda é permeada por contradições e preconceitos; quando o amor foge das normas estabelecidas, ele pode ser alvo de julgamentos e repressões.

No filme taiwanês “Seu nome gravado em mim” o personagem de Edward Chen, Jia-han, pergunta ao Padre Oliver (Fabio Grangeon): "Então você pode gostar de garotas, mas eu não posso gostar de garotos? O seu amor é maior que o amor que eu dou?", trazendo à tona um questionamento que não pôde ser respondido pelo padre: Se o amor é um direito de todos, por que sua aceitação depende de quem são os envolvidos na relação?

A frase questiona a hipocrisia de uma sociedade que aceita o amor heterossexual como natural e legítimo, enquanto marginaliza e inferioriza o amor entre pessoas do mesmo gênero. Esse duplo padrão não apenas impõe limitações à liberdade individual, mas também sugere que há uma hierarquia no valor do amor, como se o amor de uma pessoa heterossexual fosse mais legítimo ou significativo do que o de uma pessoa LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexuais, assexuais, e outras identidades e orientações sexuais que não se encaixam nos padrões tradicionais).

O avanço dos direitos LGBTQIA+ tem permitido que mais pessoas possam amar livremente, mas a aceitação ainda não é universal. Em muitos contextos, a ideia de que "o amor é amor" continua sendo desafiada por discursos conservadores e por legislações excludentes. A frase do filme surge como um grito de resistência, denunciando uma injustiça que não deveria mais existir, como um convite para a desconstrução de paradigmas e para a construção de uma sociedade mais inclusiva. O amor, em sua essência, não deveria ser uma questão de permissão ou privilégio. Ele é, acima de tudo, um direito de todos.

Essa reflexão se estende para além do campo afetivo, alcançando as políticas públicas e os serviços de assistência social, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). No contexto do CRAS, garantir atendimento digno e

igualitário à população LGBTQIA+ é essencial para combater a discriminação e assegurar direitos fundamentais.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada para a política de assistência social no Brasil, oferecendo serviços de proteção social básica para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade (Brasil, 2019). Os CRAS foram criados em 2004 através da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (Brasil, 2004, apud Oliveira; Heckert, 2013).

Os CRAS são unidades de referência que congregam serviços da atenção social básica, e estão previstos para estarem localizados em áreas identificadas como de maior "vulnerabilidade" e "risco social", com a finalidade de acompanhar as famílias nessas condições (Oliveira; Heckert, 2013). Dentro desse contexto, a comunidade LGBTQIA+ pode encontrar no CRAS um espaço fundamental para acessar direitos e enfrentar desafios relacionados à desigualdade social e à discriminação.

O CRAS atua na promoção da inclusão social por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e outros serviços socioassistenciais (Portabilis, 2021). Além disso, o CRAS desempenha um papel fundamental na mediação de conflitos familiares, ajudando pessoas LGBTQIA+ a lidar com situações diversas.

O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários é um dos objetivos centrais do serviço, promovendo o respeito à diversidade e a construção de espaços seguros. O que, para a comunidade LGBTQIA+, é de extrema importância, uma vez que muitos enfrentam rejeição familiar, violência e dificuldades no acesso a oportunidades. A Constituição Federal do Brasil assegura o direito à dignidade e à igualdade de todos os cidadãos, e a PNAS reforça esse compromisso ao garantir que nenhum indivíduo seja excluído do acesso aos serviços socioassistenciais por sua identidade de gênero ou orientação sexual.

Segundo o Art. 1º Resolução Conjunta CNAS e CNCD/LGBT nº 01/2018 “A rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS deve atuar de forma articulada para a promoção de atendimento qualificado ampliando acesso aos serviços e programas socioassistenciais para a população LGBT” (Brasil, 2019).

Assim, o CRAS deve assegurar à comunidade LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade direitos como: acesso a programas sociais como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e iniciativas voltadas à segurança alimentar; acolhimento e escuta qualificada, devendo ser realizado sem discriminação,

garantindo o respeito ao nome social e à identidade de gênero do usuário; acesso a grupos de convivência e fortalecimento de vínculos; e, em casos de violência, o CRAS pode encaminhar esses indivíduos para serviços de proteção, como o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e casas de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ em situação de risco (Agência Estadual de Notícias do Paraná, 2020).

Porém, no que diz respeito à prevenção voltada para essa população, ainda há um grande déficit, uma vez que, infelizmente, na maioria dos casos, o público LGBTQIA+ recorre à Assistência Social somente quando seus direitos já foram violados. São diversos os motivos para a falta de acesso, variando desde a falta de conhecimento sobre os serviços oferecidos pela Assistência Social até os preconceitos já vivenciados ou temidos pela comunidade. Assim, embora seja uma política que visa garantir direitos, ela também pode se tornar uma violadora dos direitos LGBTQIA+ (Portabilis, 2022).

Portanto, os profissionais do SUAS precisam estar em constante atualização e capacitação para assegurar que todos os usuários recebam um atendimento de qualidade e adequado às suas necessidades. Além disso, é crucial a implementação de serviços especializados focados nas violações de direitos desse público, visto que o CRAS e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) nem sempre possuem a estrutura necessária para atender de forma apropriada a população LGBTQIA+ (Portabilis, 2022).

Assim, este trabalho teve como objetivo geral realizar uma reflexão sobre o direito ao amor e uma análise da assistência com foco na perspectiva da comunidade LGBTQIA+, analisando de que forma os serviços socioassistenciais, especialmente o CRAS, têm atuado na garantia de um atendimento digno, igualitário e livre de preconceitos.

Delineou-se como objetivos específicos: Compreender o impacto da marginalização do amor LGBTQIA+ e sua relação com o acesso a políticas públicas; compreender o papel do CRAS na promoção dos direitos da comunidade; refletir sobre os desafios enfrentados por essa população no acesso à assistência social, incluindo preconceito, invisibilidade e desinformação; discutir a necessidade de capacitação contínua dos profissionais do SUAS para um atendimento qualificado, inclusivo e respeitoso; e discutir a necessidade de políticas públicas mais eficazes e especializadas no enfrentamento das violações de direitos dessa população.

Espera-se com este trabalho, promover uma reflexão mais ampla sobre a construção social do amor e seus desdobramentos para pessoas LGBTQIA+, evidenciando como normas heteronormativas impactam o acesso a políticas públicas e serviços socioassistenciais. Bem como reconhecer a importância do CRAS na promoção de direitos, pois, embora não perfeitamente, o equipamento desempenha um papel crucial na promoção da cidadania e no combate às desigualdades enfrentadas pela população LGBTQIA+.

Almeja-se também promover o empoderamento de que garantir um atendimento inclusivo e respeitoso não é apenas uma obrigação legal, mas um passo essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Pois o amor não deve ser medido por padrões impostos, ele deve ser reconhecido, respeitado e acolhido em sua diversidade.

METODOLOGIA

Para alcançar os objetivos propostos, apresenta-se nesta seção o percurso metodológico adotado para realização da pesquisa. Quanto à abordagem, o estudo pode ser considerado como de natureza qualitativa, utilizando como método de procedimento uma pesquisa bibliográfica e, como método de organização dos dados, optou-se pela análise de conteúdo.

A frase do filme “Seu nome gravado em mim” foi utilizada como objeto norteador da análise devido à sua clareza e profundidade quanto a necessidade de se pensar sobre o preconceito diante das formas de amar que fogem da heteronormatividade. Além disso, realizou-se uma revisão crítica das principais teorias e investigações acerca dessa população, com foco específico na importância do acesso aos serviços socioassistenciais e às políticas públicas, bem como nas dificuldades enfrentadas ao buscar por esses recursos.

Para isso, foi realizada uma busca em periódicos, sites e artigos, bem como em base de dados, tais como: SciELO (Scientific Electronic Library Online) e Google Acadêmico, através das palavras-chave “comunidade LGBTQIA+”, “CRAS”, “serviços socioassistenciais” “políticas públicas”, “direitos”. A ênfase foi em pesquisas nos idiomas português, inglês e espanhol, e que tivessem sido realizadas nos últimos vinte anos. Essa abordagem permitiu a extração de informações mais detalhadas sobre o assunto e uma visão mais precisa de sua evolução e dos desafios contemporâneos

no âmbito das políticas públicas de assistência social voltadas à comunidade LGBTQIA+.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A marginalização do amor LGBTQIA+ no Brasil reflete uma sociedade historicamente ancorada em normas heteronormativas, que condenam outras formas de amar à invisibilidade e ao preconceito (Santos et al., 2024). Esse quadro limita o reconhecimento do amor diverso como legítimo, criando barreiras não apenas emocionais, mas também institucionais, já que políticas públicas muitas vezes não contemplam as especificidades dessa população.

Além disso, barreiras estruturais, como a falta de previsão orçamentária específica e a limitada representatividade política, comprometem a implementação de políticas públicas inclusivas (Gife, 2021; Vianna, 2015). Estudos apontam que, apesar de avanços legislativos, a efetividade das políticas públicas voltadas para essa população ainda é limitada, com lacunas significativas na implementação e no alcance efetivo dos serviços disponíveis (Irala, 2021).

A falta dessas políticas públicas eficazes contribui para a perpetuação de desigualdades, dificultando o acesso da comunidade LGBTQIA+ a serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social. Além disso, a ausência de uma abordagem inclusiva nos serviços existentes reforça esse ciclo de exclusão, pois sem visibilidade não há demanda suficiente para a criação de políticas, e sem políticas eficazes a população permanece invisível.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no contexto da população LGBTQIA+, desempenha papel fundamental na promoção da inclusão social, por meio de serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), além de acolhimento e escuta qualificada.

Entretanto, pesquisas demonstram que, embora o CRAS seja reconhecido como equipamento de referência, persiste o desconhecimento de políticas e serviços especializados entre os profissionais, o que reduz a efetividade do atendimento, sobretudo à população trans (Detomi, 2019). Essa lacuna mostra a necessidade de diretrizes claras e de monitoramento contínuo da qualidade do serviço.

Essa desinformação é apenas mais um dos diversos problemas enfrentados pela comunidade LGBTQIA+ na busca por acesso à assistência social. Esse

desconhecimento dos direitos e serviços, atrelado ao preconceito institucional e a invisibilidade de demandas específicas, fazem com que pessoas LGBTQIA+ evitem buscar o CRAS por não se sentirem acolhidas ou por receio de discriminação, resultando em atendimento tardio e agravamento de situações de vulnerabilidade (Fundo Brasil de Direitos Humanos, 2021; Santos et al., 2024).

Ademais, a oficialização do uso do nome social em sistemas de registro do SUAS ainda encontra resistências, o que dificulta o reconhecimento da identidade de gênero de travestis e transexuais (Detomi, 2019). A ausência de protocolos institucionais que orientem práticas inclusivas também contribui para atendimentos inadequados e reforça a urgência de diretrizes específicas (Detomi, 2019).

A capacitação contínua dos profissionais do SUAS é imprescindível para garantir um atendimento qualificado e livre de preconceitos à população LGBTQIA+. Pesquisas revelam que muitos trabalhadores do SUAS não recebem treinamento específico sobre diversidade sexual e de gênero, comprometendo a sensibilidade e a competência para reconhecer e atender às demandas dessa comunidade (Paranhos; Willerding; Lapolli, 2021).

Nesse sentido, a realização de cursos de sensibilização, aliada à elaboração de diretrizes e protocolos normativos, é apontada como estratégia eficaz para a construção de ambientes de atendimento mais acolhedores e inclusivos (Augusto; Beatriz, 2021).

Assim, seriam necessárias parcerias com universidades e entidades da sociedade civil para desenvolver capacitações que abordem desde noções básicas de identidade de gênero até práticas de atendimento inclusivo. Além disso, a elaboração e disseminação de protocolos operacionais padronizados, orientados por princípios de direitos humanos e interseccionalidade, devem ser prioridade, garantindo coerência e qualidade nas ações do SUAS (Detomi, 2019; Augusto; Beatriz, 2021).

Para enfrentar as violações de direitos da população LGBTQIA+, é necessária a implementação de políticas públicas mais eficazes e especializadas, construídas de forma participativa e intersetorial, sendo fundamental que sejam construídas com a participação ativa da comunidade LGBTQIA+, garantindo que suas necessidades e demandas sejam devidamente consideradas.

Além disso, a integração entre saúde, educação, segurança pública e assistência social é fundamental para a garantia integral de direitos, conforme previsto

na Política Nacional de Saúde Integral LGBT de 2011 (Brasil, 2013). Essa articulação permite ações de prevenção, proteção e reabilitação mais concretas, atendendo às múltiplas demandas da comunidade.

Em suma, defender os direitos da população LGBTQIA+ dentro da assistência social é mais do que cumprir uma obrigação institucional, é um posicionamento ético diante da vida. É reconhecer que, por trás de cada sigla, há pessoas reais, histórias silenciadas e afetos que, por muito tempo, foram invisibilizados. E é também admitir que a estrutura dos serviços ainda precisa avançar muito para garantir um acolhimento que seja, de fato, digno.

A transformação buscada não é apenas estrutural, ela é também simbólica e afetiva. Trata-se de reconhecer que a vida LGBTQIA+ importa, que seus afetos são válidos, que suas dores precisam ser vistas e que suas histórias também devem ter espaço nas políticas públicas. Só assim será possível construir uma sociedade onde amar não seja um ato de resistência, mas um direito reconhecido. Onde ninguém precisa mais perguntar se o amor que sente é menor que o amor que o outro dá. Porque todo amor importa e toda pessoa merece ser amada, respeitada e protegida em sua existência plena.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O amor, enquanto expressão legítima da existência humana, não deveria ser motivo de exclusão, dor ou invisibilidade. A pergunta feita por Jia-han no filme "Seu nome gravado em mim", "O seu amor é maior que o amor que eu dou?", atravessa este trabalho não no sentido de medir afetos, mas como uma provocação sobre o que, de fato, constitui o valor de um amor. Porque não se trata de tamanho, nem de hierarquia, mas do que ele representa. Não existe amor maior ou menor, existem amores diferentes, que carregam significados, histórias e potências distintas, igualmente legítimas.

Essa pergunta, tão simples e ao mesmo tempo tão potente, escancara a necessidade de repensarmos as formas de amar que têm sido reconhecidas e legitimadas pelas políticas públicas e quais seguem sendo tratadas como desviantes ou indignas. É uma provocação que revela as estruturas que ainda insistem em classificar, marginalizar e hierarquizar afetos, como se alguns fossem mais aceitáveis, mais dignos ou mais merecedores de proteção do que outros.

Ao longo desta reflexão, ficou evidente que o direito ao amor, ao cuidado e à proteção social deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. No entanto, a realidade mostra que a população LGBTQIA+ ainda enfrenta inúmeros obstáculos para acessar os serviços socioassistenciais com dignidade, respeito e segurança.

Embora o CRAS seja reconhecido como um equipamento essencial na promoção da cidadania e da inclusão social, nem sempre está preparado para acolher essa diversidade, seja pela ausência de formação específica, pela reprodução de preconceitos ou pela falta de sensibilidade no trato com as especificidades dessa população.

A pesquisa revelou que a ausência de capacitação adequada dos profissionais, a inexistência de protocolos inclusivos e a desinformação tanto dos usuários quanto dos próprios trabalhadores da assistência contribuem para a perpetuação da exclusão da comunidade LGBTQIA+. Soma-se a isso o medo, muitas vezes justificado, de vivenciar novas violências institucionais ao buscar ajuda, o que resulta em uma procura tardia pelos serviços e, conseqüentemente, no agravamento das situações de vulnerabilidade.

Além disso, vivemos em uma sociedade que ainda atrela a existência LGBTQIA+ a uma noção de condenação moral. Algumas pessoas mais religiosas dizem que as pessoas da comunidade vão para o inferno, mas, como refletia Dostoiévski (2000), talvez o verdadeiro inferno seja a incapacidade de amar. E talvez seja exatamente essa recusa em reconhecer a vulnerabilidade do outro que alimenta tantas formas de violência, exclusão e silenciamento. Porque amar, assumir quem se é e se permitir existir de forma autêntica exige coragem, exige entrega, exige ser, sim, vulnerável em um mundo que frequentemente nega humanidade a quem escapa da norma.

Por outro lado, é inegável o papel transformador que o Sistema Único de Assistência Social pode exercer quando se compromete verdadeiramente com uma atuação ética, inclusiva e interseccional. A construção de uma assistência social que acolha, proteja e respeite a população LGBTQIA+ exige mais do que diretrizes formais. Exige compromisso político, investimento em formação continuada, escuta ativa e, acima de tudo, sensibilidade para compreender que cada pessoa carrega consigo uma história marcada não apenas por desafios, mas também por resistências, afetos e potências.

Garantir um atendimento qualificado à população LGBTQIA+ não é apenas uma demanda técnica, mas, sobretudo, um compromisso ético com a vida. Significa reconhecer que as pessoas dessa comunidade não estão pedindo privilégios, mas direitos. Não estão exigindo mais do que qualquer outro cidadão, apenas a possibilidade de viver, amar e existir de forma plena e digna.

Portanto, a transformação necessária não é apenas estrutural, mas também simbólica, afetiva e política. Trata-se de reconhecer que a vida LGBTQIA+ importa, que seus afetos são legítimos, que suas dores precisam ser vistas e que suas histórias merecem, sim, espaço nas políticas públicas e nos espaços de cuidado. É nesse caminho que surge a possibilidade de um mundo onde amar não seja um fardo, uma luta ou um enfrentamento, mas simplesmente um direito, como sempre deveria ter sido.

Que não exista mais espaço para perguntas como “meu amor vale menos que o seu?”, porque a resposta, na verdade, nunca deveria ter sido uma dúvida. Não é sobre medidas, comparações ou hierarquias. É sobre entender que o amor não cabe em régua alguma. Ele não é menor, não é maior, ele é, e isso basta. Viver, existir e amar devem ser garantias, não concessões. E toda pessoa, em sua singularidade, merece ser acolhida, protegida e respeitada na plenitude de quem é.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS DO PARANÁ. *População LGBTI+ tem acesso a serviços socioassistenciais*. Disponível em:

<<https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Populacao-LGBTI-tem-acesso-servicos-socioassistenciais>>. Acesso em: 12 mar. 2025.

AUGUSTO, Wendel; BEATRIZ, Laura. *Diversidade LGBT: SUAS e população LGBT+*. Campo Grande: Observatório da Cidadania LGBT/MS, 2021. Disponível em:

<<https://www.observatorio.sead.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/Diversidade-LGBT.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Atendimento socioassistencial à população LGBT no SUAS. Disponível em:

<<https://blog.mds.gov.br/redesuas/atendimento-socioassistencial-a-populacao-lgbt-no-suas/>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Disponível em: <<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-de-assistencia-social-cras>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

DETOMI, Priscila Pavan; MACHADO, Paula Sandrine; NARDI, Henrique Caetano. A produção da diversidade sexual e de gênero nas práticas do CRAS. *Estudos de Psicologia (Natal), Natal*, v. 24, n. 3, p. 291–299, jul./set. 2019. Disponível em:

<https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2019000300006>. Acesso em: 24 abr. 2025.

DOSTOIÉVSKI, Fiódor. *Os irmãos Karamázov*. Tradução de Paulo Bezerra. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

FUNDO BRASIL DE DIREITOS HUMANOS. As dificuldades enfrentadas pelas pessoas LGBTQIA+. Fundo Brasil, 27 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.fundobrasil.org.br/blog/as-dificuldades-enfrentadas-pelas-pessoas-lgbtqia/>>. Acesso em: 24 abr. 2025.

GESUAS. CRAS: o que é?. Disponível em: <<https://blog.gesuas.com.br/cras/>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

GIFE. Os desafios para o avanço da pauta LGBTQIA+ no Brasil. GIFE, 2021. Disponível em: <<https://gife.org.br/os-desafios-para-o-avanco-da-pauta-lgbtqia-no-brasil/>>. Acesso em: 24 abr. 2025.

IRALA, Bruna. *Políticas públicas falham no combate à violência LGBTfóbica no Brasil*. Jornal da USP, 7 jul. 2021. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/ciencias/politicas-publicas-falham-no-combate-a-violencia-lgbt-fobica-no-brasil/>>. Acesso em: 24 abr. 2025.

OLIVEIRA, C. M. C.; HECKERT, A. L. C.. Os centros de referência de assistência social e as artes de governar. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 25, n. 1, p. 145–160, jan. 2013.

PARANHOS, W. R.; WILLERDING, I. A. V.; LAPOLLI, É. M.. Formação dos profissionais de saúde para o atendimento de LGBTQI+. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, v. 25, p. e200684, 2021.

PORTABILIS. CRAS: o que é?. Disponível em: <<https://blog.portabilis.com.br/cras-o-que-e/>>. Acesso em: 9 mar. 2025.

PORTABILIS. População LGBT e a atuação da Assistência Social na garantia de seus direitos. Disponível em: <<https://blog.portabilis.com.br/populacao-lgbt-a-atuacao-da-assistencia-social-na-garantia-de-seus-direitos/>>. Acesso em: 12 mar. 2025.

SANTOS, J. F. DOS . et al.. Acesso da população LGBT aos serviços de Atenção Primária à Saúde em uma cidade do interior baiano. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 34, p. e34094, 2024.

SEU NOME GRAVADO EM MIM. Direção: Patrick Kuang-Hui Liu. Produção: Arthur Chu, Liu Kuang-Hui. Taiwan: Oxygen Film Studio, 2020. 1 filme (114 min).

VIANNA, C. P.. O movimento LGBT e as políticas de educação de gênero e diversidade sexual: perdas, ganhos e desafios. *Educação e Pesquisa*, v. 41, n. 3, p. 791–806, jul. 2015.